



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

XXXXXXXXXXXXX

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086.2023.

Nº PROCESSO: 1523/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
R M CENTRAL OFFICES LTDA, CNPJ 18.154.643/0001-55.

OBJETO: Renovação com reajuste de valor pelo índice IPCA de 4,498250% do contrato de prestação de serviços nº 086.2023 que, consoante cláusula primeira, é a contratação de empresa especializada no serviço de franquia de impressão incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos (exceto papel) visando atender as necessidades da SEMTHPS e programas vinculados, conforme fls. 57/63 do Procedimento Administrativo 1523/2023.

VALOR: R\$ 46.698,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 044/2023.

Nº PROCESSO: 8917/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.480.727/0001-98.

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 044/2023 que, consoante a cláusula primeira, é referente a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio de Alimentação Escolar desta municipalidade, tendo em vista fls. 02/06 e 33/35 do Procedimento Administrativo 8917/2023, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2855

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI N° 1892 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	802	IPSJ	3610	R\$ 420.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	802	IPSJ	3655	R\$ 70.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	800	IPSJ	3668	R\$ 2.500.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	800	IPSJ	3673	R\$ 130.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	802	IPSJ	3616	R\$ 49.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	802	IPSJ	3620	R\$ 28.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	802	IPSJ	3633	R\$ 20.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	802	IPSJ	3650	R\$ 9.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	800	IPSJ	3679	R\$ 3.014.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de setembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2855 de 04/09/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	802	IPSJ	3610	R\$ 420.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	802	IPSJ	3655	R\$ 70.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	800	IPSJ	3668	R\$ 2.500.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	800	IPSJ	3673	R\$ 130.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3610 é para atender a Vencimentos e Vantagens fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 3655 é para atender a Obras e Instalações.
- A suplementação da dotação com o código 3668 é para atender a Aposentadorias do RPPS, RES., REM. e REF.
- A suplementação da dotação com o código 3673 é para atender a Pensões do RPPS e do Militar.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

ROSILANE BRUM CLER CUNHA
PRESIDENTE IPSJ/RJ



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo Nº 7995/2024

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Prefeitura Mun. De Silva Jardim
Processo nº 7995/2024
Rubrica fl. 412

À Divisão de Contabilidade,

Considerando a solicitação e justificativa apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Segurança Pública (fls. 02, 248/249);

Considerando o Estudo de Economicidade localizado às folhas 197 a 228/v;

Considerando o Aceite apresentado pela empresa **MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 47.240.359/0001-08**; (fl. 386);

Considerando a autorização prestada pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba (fl. 387);

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 401/402;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às folhas 406 a 409 (frente e verso);

Considerando a reserva de saldo localizada à folha 404;

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 47.240.359/0001-08**, no valor de R\$ 938.958,12 (Novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), para atendimento a adesão da ARP nº 014/2024, oriunda do Pregão Presencial para o SRP nº 045/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, referente a contratação de empresa especializada em sinalização de vias municipais, de forma a atender as necessidades da SEMSP garantindo a atuação dos agentes da Guarda Civil, promovendo a fiscalização, educação e o cumprimento das leis que regem o Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança viária dos munícipes, protegendo a vida e prevenindo acidentes, pelo período de 06 (seis) meses.

Em, 03 de setembro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

A PREFEITURA DE SILVA JARDIM ABRE CHAMADA PÚBLICA, para interessados em participar da Consultoria Coletiva de Iconografia do Território no olhar do Artesanato. A consultoria será realizada no município de Silva Jardim em parceria com o SEBRAE.

1. O OBJETO:

A secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer em parceria com o SEBRAE abrem inscrições para 20 (vinte) vagas para o curso Consultoria de Iconografia do Território no olhar do Artesanato. Com execução prevista para os dias 18, 19 de setembro, 2 e 3 e 16 e 17 de outubro de 2024.

2. OBJETIVO

Através da Cultura, promover o desenvolvimento de forma sustentável dos empreendedores que trabalham com o Artesanato fortalecendo a atividade, gerando oportunidades de novos negócios, gerando emprego e renda para os envolvidos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Av. Oito de Maio, 582 - Centro, Silva Jardim - RJ, 28820-000, no período dos dias **9, 10 e 11 de setembro, das 9h às 17h.**

3.2. Para a realização da Inscrição, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Foto do trabalho que já produziu, ou portfólio.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para os artesãos residentes no município de Silva Jardim. Sendo elas divididas da seguinte forma:

10 vagas para a Associação de Artesãos de Silva Jardim.

10 vagas para os demais artesãos de Silva Jardim.

4.2. As Vagas serão preenchidas pela ordem de chegada.

5. AS CONSULTORIAS:

Acontecerão de forma presencial no Teatro Zezé Macedo, localizado na Av. Oito de Maio, 582 - Centro, Silva Jardim - RJ, 28820-000 e também de forma online com os consultores do curso.

6. CRONOGRAMA:

Aula 1: Consultoria de Iconografia do Território no olhar do Artesanato (presencial)

Aula 2: Consultoria de Ideação de Produtos Artesanais.

Apoiar o artesão a incorporar melhorias no produto, por meio do design, sem que a identidade cultural se perca. Conectar o artesão com um profissional de design capaz de analisar o produto artesanal e propor ideias de melhorias com foco no mercado, sempre buscando preservar a valorização dos saberes populares.

Aula 3: Oficina – Criação de Souvenir.

Indicada para todos os artesãos e designers que desejam ter mais resultados na venda de seus produtos para lojas em pontos turísticos ou mesmo em seus ateliês. Com esta oficina, o participante será capaz de: Conhecer a relação do souvenir com o consumo experiencial, onde prevalece seu valor simbólico (individual e subjetivo) sobre sua função; conhecer diversos exemplos de souvenirs e suas categorias; aplicar técnicas criativas para criar souvenirs diferenciados, atrativos e únicos, que atendam às expectativas dos turistas que visitam sua região. Atividade Presencial Coletiva, Carga Horária: 3h.

Aula 4: - Consultoria para melhoria da estratégia de comunicação dos produtos, design gráfico: tags, embalagem e logomarcas.

Atividade Individual – Presencial – 3h/artesão

Aula 5: - Consultoria Marketing Digital – Redes Sociais e Plataformas online

Apoiar o artesão a entender como o marketing digital e o uso das plataformas online podem ser úteis para reposicionar o negócio.

Conteúdo: Reanálise dos custos; apoiar os artesãos na estruturação e implantação de loja virtual; apoiar o artesão a realizar campanhas nas redes sociais;

Atividade Individual – Online – 5h por artesão

Aula 6: - Oficina – Fotografando para as Mídias Sociais.

A oficina abordará os seguintes temas: Fotografia e suas características principais; temperatura da cor; balanço de branco; conceito sobre a luz e composição fotográfica; tamanho de fotos adequadas para cada rede social.

Atividade Presencial Coletiva - Carga Horária: 04h



Aula 07- Consultoria – Finanças para Artesãos

Apoiar o artesão a organizar os registros financeiros, gerando informações confiáveis; apresentar uma metodologia para formação de preços e implantar o fluxo de caixa da atividade.

Atividade Presencial Coletiva – Carga Horária 16h Mais 02h de Consultoria Online por Artesão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, reservam-se ao direito de selecionar outros(as) alunos(as) não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

7.2. Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser enviadas através do e-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Silva Jardim, 05 de setembro de 2024

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Mat. 6520/9



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 430/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Revisão do Regimento Municipal, nos termos do Decreto nº 1.879, de 24 de janeiro de 2017, com a finalidade de atualizar o Regimento Escolar do Município de Silva Jardim, tornado sem efeito a Portaria 276/2024, conforme Procedimento Administrativo nº 9340/2.024;

Adriana Teixeira Alves Silva - Supervisão Escolar;

Andréa Vieira da Silva - Professor Docente I;

Elizete Ferreira Quintanilha de Souza - Departamento de Ensino;

Eliane Gomes Ribeiro - Coordenador Pedagógico;

Kárin Zózimo da Silva Alves Santana - Diretor de Escola;

Letícia Nara César Capistrano - Coordenador de Orientação Educacional;

Marilene Fagundes Rosa Gomes - Professor Docente II;

Maria Isabel Corrêa da Costa de Mello Brum - Coordenadora de Educação Inclusiva;

Nedimar Carvalho dos Santos de Mello - Departamento de Ensino;

Paula de Sena Jeronymo - Conselho Municipal de Educação;

Renata Mesquita Magalhães David Pessanha - Coordenação Fundamental II;

Lucy Rosa Silveira Souza – Professor Docente II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de Agosto de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Processo Nº 8852/2023

Requerente: Fernanda F. De Siqueira – Matrícula nº 7977-4/1

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração (fl. 42);

DEFIRO o pedido de redução de carga horária em período correspondente a 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho integral da servidora **Fernanda F. De Siqueira – Matrícula nº 7977-4/1, Técnica de Laboratório**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, até a data de 25 de junho de 2025.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fl. 26 – 29), considera-se como obrigatória apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À SEMAD para as providências pertinentes. Após encaminhar à **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe.

Publique-se.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Processo N° 8948/2023

Requerente: Giselle Pimentel O Figueiredo – Matrícula nº 6913-2

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração (fl. 24);

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho integral da servidora **Giselle Pimentel O Figueiredo, Matrícula nº 6913-2, Agente Comunitária de Saúde**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, até a data de 26 de junho de 2025.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls. 15-18), considera-se como obrigatória a apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À SEMAD para as providências pertinentes. Após encaminhar à **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Processo N° 11130/2023

Requerente: Jamara Paula Coutinho, Matrícula nº 7184-6, Ag. Comunitário de Saúde.

Assunto: Redução de carga horária

DECISÃO

Considerando o parecer exarado pela Subsecretária Municipal de Administração (fl. 27);

DEFIRO o pedido de redução da carga horária em período correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada de trabalho integral da servidora **Jamara Paula Coutinho, Matrícula nº 7184-6, Ag. Comunitário de Saúde**, considerando os fatos elencados ao presente Processo Administrativo, até a data de 26 de junho de 2025.

Outrossim, nos moldes do parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fls. 15-18), considera-se como obrigatória a apresentação de relatório no qual conste discriminadamente a evolução da criança em todas as terapias as quais estiver submetida, ao fim do período aqui concedido, sendo este requisito a concessão de novo pedido de redução de carga horária.

À SEMAD para as providências pertinentes. Após encaminhar à **SEMSA** para ciência da requerente e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668.1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> email : gabinete@silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2024, às 14h (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, a Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2024. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º e 4º bimestres de 2024, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita